



**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - SELEÇÃO DE
BOLSISTA AO PROGRAMA NACIONAL DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR
(PDSE)/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, no uso de suas atribuições, torna público a presente Chamada Pública de Seleção para o conhecimento dos interessados que estabelece abertura de inscrições para seleção interna de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nas datas e condições especificadas na chamada pública UECE nº 07/2023 e no Edital PDSE/CAPES nº 44/2022.

1 DO OBJETIVO DO PDSE

1.1 O PDSE tem por objetivo: apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche no exterior às Instituições de Ensino Superior com cursos de Doutorado reconhecidos pela Capes. O estágio no exterior deve contemplar, prioritariamente, a realização de pesquisas em áreas do conhecimento menos consolidadas no Brasil e estimular a integração com grupos de pesquisa de instituições estrangeiras.

2 DA VAGA

Inicialmente será disponibilizada 01 (uma) vaga para doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV). Dependendo da seleção interna da UECE, poderão ser chamados os demais colocados na seleção interna do PPGCV, que foram excedentes ao número de bolsas previstas nesta Chamada Pública. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto na Chamada Publica UECE nº 07/2023 e no Edital PDSE/CAPES nº 44/2022.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os requisitos para candidatura nesta chamada pública serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas na presente Chamada Pública, o candidato também deverá atender ao Edital PDSE/CAPES nº.44/2022 e ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

3.3 O PPG deve pré-selecionar alunos regularmente matriculados em curso de doutorado que satisfaçam aos seguintes requisitos, além daqueles já expressos no Edital PDSE/CAPES nº44/2022:

I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

VII - comprovar a proficiência mínima em língua estrangeira definida pelo item 2.7- III do Edital PDSE/CAPES n. 44/2022 e pelo Anexo II do referido Edital disponível no seguinte link:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf ,

Obs: A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia da pré-seleção dos candidatos nos PPG previsto no cronograma deste edital.

VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

3.5 A inscrição ocorrerá entre os dias 01 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2023.

3.6 A inscrição será feita por meio da entrega da documentação na Secretaria do PPGCV.

4 DA SELEÇÃO

4.2 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção, a ser constituída pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV), formada por três docentes de seu quadro.

4.3 A seleção compreenderá uma avaliação qualitativa dos Currículos e Planos de Atividades dos candidatos com base nos critérios de: a) adequação formal dos documentos às exigências do processo; b) produção científica do candidato na área; c) abrangência e adequação do Plano de Atividades com a linha de pesquisa de interesse do candidato e da instituição receptora (estrangeira).

4.4 Será atribuída nota em escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, para cadaum dos seguintes documentos:

I – Currículo Vitae;

II – Plano de Atividades.

4.5 A nota final de cada candidato, com arredondamento para duas casas decimais, será obtida pela média aritmética ponderada de suas notas nas duas fases do processo seletivo, devendo-se para fins do cálculo atribuir peso 2 (dois) à nota resultante da análise de Currículo Vitae e peso 1 (um) à avaliação do Plano de Atividades.

4.6 Ficarão desclassificados e consequentemente eliminados da seleção os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis) em qualquer uma das duas fases do processo seletivo.

4.7 Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior nota na análise do Currículo Vitae;

II - maior nota na avaliação do Plano de Atividades;

III - maior idade.

4.8 O resultado final desta seleção pelo PPGCV será divulgado no quadro de avisos e no *site* do www.uece.br/ppgcv até o dia 23 de fevereiro de 2023.

5 DO ACÚMULO DE BOLSA

5.2 É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PDSED/CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou mesmo com a

remuneração proveniente de exercício profissional, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir à CAPES os valores recebidos acrescidos de multa e juros, ressalvadas as exceções previstas no artigo 5º da Portaria nº 86/CAPES, de 03/07/2013, ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

6 DA DURAÇÃO DA BOLSA

6.2 A duração da bolsa, por conseguinte do estágio PDSE terá duração mínima de seis meses e máxima de dez meses.

7 DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO INTERNA PPGCV – PDSE 2023

- Passaporte, se estrangeiro;
- Solicitação do orientador(a) informando o período do estágio;
- Atualização do currículo lattes do(a) doutorando (a);
- Atualização do currículo lattes do(a) orientador(a);
- Plano de pesquisa a ser executado (máximo 15 páginas e conforme o edital PDSE/CAPES44/2022);
- Comprovante de proficiência na língua estrangeira;
- Registro do ORCID;
- Histórico Escolar do curso de doutorado;
- Declaração de créditos concluídos;
- Declaração de Qualificação de Projeto;
- Carta do Orientador da Instituição Brasileira (conforme o edital PDSE/CAPES 44/2022);
- Cópia do aceite do professor da Instituição Estrangeira;
- Currículo vitae do professor da instituição estrangeira;

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Faculdade de Veterinária – FAVET
Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias – PPGCV



estabelecidas nesta Chamada Pública e no Edital PDSE/CAPES no 44/2022.

8.3 Recursos contra a decisão da PROPGPq deverão ser entregues na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV), no prazo estabelecido na Chamada Pública nº 07/2023.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPGPq.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.


Profª Dra. Caminda S. B. Salmato-Vanderley
Coordenadora do PPGCV/FAVET/UECE